



EMENDA Nº 1/2020

PROJETO DE LEI Nº 98/2019

INCLUI PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CARDIOLOGIA NO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, MODIFICANDO O ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 98/2019

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 203, § 1º, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei nº 98/2019**, de 27 de dezembro de 2019, que tem por ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2018, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Modifica-se a cláusula segunda da Resolução do Anexo II, incluindo-se o item 2.6 com a seguinte redação:

"2.6 Para o ano de 2020 ficará pactuado para o Pronto-Socorro, 1 (um) médico plantonista com especialidade em Pediatria, não incluído dentre os constantes no item 2.1, para o período noturno das 19h às 7h do dia seguinte, em toda a semana, e outro da mesma especialidade para o horário das 7h às 19h aos sábados, domingos e feriados."

Art. 2º - VETADO

Pilar do Sul, 02 de janeiro de 2020.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador-PTB

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB